

**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA - PROINFA****ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DO SORTEIO COM VISTAS À ORDENAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO - LI COM DATAS IGUAIS**

Em 21 de junho de 2004, no Auditório do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL, situado na Avenida Um, sem nº, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, foi realizada sessão pública para complementação do sorteio público realizado no dia 17 de junho de 2004, com vistas à ordenação dos empreendimentos com datas iguais de Licença Ambiental de Instalação, exclusivamente quanto àquelas emitidas em 20 de novembro de 2002 e 10 de setembro de 2003 para fonte eólica, e 2 de dezembro de 2002 e 12 de dezembro de 2002, para Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, estando presentes os representantes da **ELETOBRÁS** designados para levar a efeito o sorteio e representantes de empresas interessadas, conforme lista de presença contendo a assinatura dos mesmos.

A Presidente da Mesa, ao abrir os trabalhos da Sessão, solicitou que se registrasse na ata da presente sessão, a transcrição do texto explicativo a respeito do que motivou a realização deste ato.

"A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETOBRÁS, esclarece que em decorrência de divergências verificadas na listagem que deu origem ao sorteio para ordenação das Licenças Ambientais de Instalação - Lis, com a mesma data, realizado às 10:00 horas, do dia 17 de junho de 2004, neste Auditório, que após exaustiva e diligente verificação de todas as Licenças Ambientais e respectivas datas, constatou:

Relativo às Pequenas Centrais Hidrelétrica-PCH:

A PCH Sete Quedas que constava no sorteio de 17/06/2004 com data de 03/03/2004, na primeira colocação do grupo, teve a sua data corrigida para 06/12/2002, saindo, desta forma, do grupo sorteado e não sendo incluída em novo sorteio por não haver coincidência de data com outros empreendimentos. Neste caso as demais PCHs deste mesmo grupo deslocam-se de posição, isto é, a PCH Coronel Araújo sai da 2ª colocação para a 1ª colocação e a PCH Contestado sai da 3ª colocação para a 2ª colocação, não havendo necessidade de novo sorteio.

As PCHs São Simão e Ludesia, com data de LI de 02/12/2002, não constaram no sorteio de 17/06, apesar de suas datas serem iguais. Estes empreendimentos passam a formar um grupo específico e participarão do sorteio na data de hoje.

As PCHs Cidezal e Telegráfica, que formaram grupo no sorteio de 17/06, constaram indevidamente com data de LI de 12/02/2002. A data correta a ser considerada é 12/12/2002. Após correção, estes empreendimentos passam a integrar o grupo já constituído de 4 PCHs, com datas de LI de 12/12/2002, resultando em novo grupo com 6 PCHs, que participarão do sorteio na data de hoje.

Relativo às Fontes Eólicas-UEE:

A UEE Gameleira, com data de LI de 20/11/2002, não constou na listagem do sorteio de 17/06. Este empreendimento passa a integrar o grupo já constituído com 4 UEEs, com data de LI de 20/11/2002, resultando em novo grupo com 5 UEEs, que participarão do sorteio na data de hoje.

As UEEs Osório I e Xangrilá II, com data de LI de 10/09/2003, não constaram no sorteio de 17/06, apesar de suas datas serem iguais. Estes empreendimentos passam a formar um grupo específico e participarão do sorteio na data de hoje.

Relativo às Fontes de Biomassa:

No grupo com data de 04/05/2004 do sorteio de 17/06/2004, constava a UTE Goiasa, que foi digitada por engano no lugar da UTE Giasa. Neste caso haverá correção do nome, retificando a ata do sorteio de 17/06.

Visando corrigir as divergências apuradas, a ELETROBRÁS realiza nesta data novo sorteio para ordenação dos grupos de empreendimentos de PCHs e Fontes Eólicas, com as seguintes datas de LI:

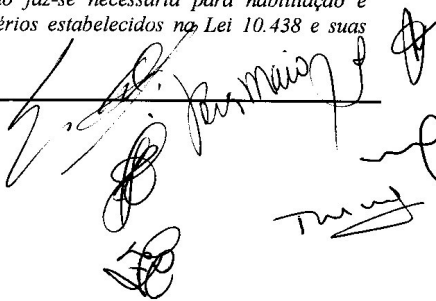
PCH: 02/12/2002 e 12/12/2002
Fonte Eólica: 20/11/2002 e 10/09/2003

O objetivo deste Ato Público, em complementação aquele realizado em 17/06/2004, é a ordenação dos empreendimentos com datas iguais de Licença Ambiental de Instalação, por fonte, visando dar continuidade ao processo de seleção, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro, do Art. 10 do Decreto 5.025 de 30 de março de 2004, que dispõe o seguinte:

“Em caso de empate na ordenação dos empreendimentos estabelecida nos incisos I e II, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, nos termos da legislação aplicável”

A Lei das Licitações, aplicável subsidiariamente a este procedimento, estabelece que em caso de empate far-se-á sorteio público.

A ELETROBRÁS informa também que esta ordenação faz-se necessária para habilitação e posterior classificação dos selecionados, conforme critérios estabelecidos na Lei 10.438 e suas alterações e o Decreto 5.025.”





A Presidente da Sessão informou que a metodologia do sorteio seria a mesma anteriormente adotada e que, para se evitar confusão quanto ao número seqüencial atribuído a cada empreendimento do grupo de empreendimentos cujo resultado do sorteio foi parcialmente invalidado, novos números seriam atribuídos, a partir do número que se segue ao do último empreendimento da Fonte de Energia considerada, de acordo com os registros efetuados na ata da Sessão do dia 17 deste mês.

Após isto, foi realizado o sorteio, ao fim do qual se obteve o seguinte resultado:

FONTE PCH – de acordo com o parágrafo 1º, artigo 10, do Decreto nº 5.025/04, sem considerar a distinção entre Produtores Autônomos e não-Autônomos, em seqüência de data de emissão da primeira *LI*:

EMPREENDIMENTOS COM <i>LI</i> EMITIDA EM 02/12/2002	ORDEM DE PREFERÊNCIA RESULTANTE DO SORTEIO
58. PCH Ludesa	1º colocado
59. PCH São Simão	2º colocado

EMPREENDIMENTOS COM <i>LI</i> EMITIDA EM 12/12/2002	ORDEM DE PREFERÊNCIA RESULTANTE DO SORTEIO
60. PCH Cidezal	1º colocado
61. PCH Figueirópolis	5º colocado
62. PCH Rondon	3º colocado
63. PCH Sapezal	6º colocado
64. PCH Segredo	4º colocado
65. PCH Telegráfica	2º colocado

FONTE EÓLICA – de acordo com o parágrafo 1º, artigo 10, do Decreto nº 5.025/04, sem considerar a distinção entre Produtores Autônomos e não-Autônomos, em seqüência de data de emissão da primeira *LI*:

EMPREENDIMENTOS COM <i>LI</i> EMITIDA EM 20/11/2002	ORDEM DE PREFERÊNCIA RESULTANTE DO SORTEIO
59. UEE Gameleira	5º colocado
60. UEE RN 1 – Mel	4º colocado
61. UEE RN 11 – Guamaré	1º colocado
62. UEE RN 15 – Rio do Fogo	2º colocado
63. UEE RN 4 – Pititinga	3º colocado

EMPREENDIMENTOS COM <i>LI</i> EMITIDA EM 10/09/2003	ORDEM DE PREFERÊNCIA RESULTANTE DO SORTEIO
64. UEE Osório I	2º colocado
65. UEE Xangrilá II	1º colocado

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'P. P. P. P. P.' and other illegible marks.



No decorrer dos sorteios, sendo dada oportunidade para que os representantes interessados nos diversos grupos de empreendimentos se aproximassem para verificar os números do sorteio, em conjunto com a Mesa, apenas o Sr. Hernán Saavedra Herrera da ENERBRASIL compareceu, permanecendo em todos os sorteios.

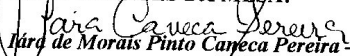
Tendo sido franqueada a palavra aos presentes, o representante da ENERBRASIL consignou que havia entregue uma carta à Diretoria da ELETROBRÁS, cuja cópia se encontra anexa à esta ata.

Finalizado o presente sorteio e estabelecido o seu resultado, nada mais havendo a registrar, a sessão foi encerrada.

Estando de acordo com o aqui exposto, assinam a ata os componentes da Mesa e os representantes dos empreendimentos presentes ao ato.

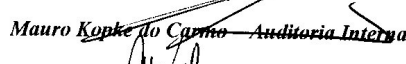
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2004

COMPONENTES DA MESA:


Iara de Moraes Pinto Carneiro - Presidente da Sessão - Departamento de Suprimentos e Administração Geral

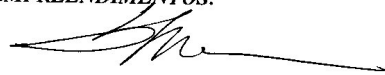

Vera Maria Van Erven Formiga - Departamento Jurídico.

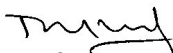

Patrícia de Carvalho Moreira - Departamento Jurídico


Mauro Kopke do Carmo - Auditoria Interna


Marlucci da Conceição Costa - Departamento de Suprimentos e Administração Geral

REPRESENTANTES DOS EMPREENDIMENTOS:

ENERBRASIL 

SIIF ENERGIAS DO BRASIL 

Renovar Particip. Societárias 

ENERBRASIL 